

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Distrato Nº 05 - INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI/2020/2022 - GOIASFOMENTO

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTES Nº 147/2020, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Cep: 74.005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.458/0001-58 com sede na Rua Major Limirio, esq. com a Rua Maestro Vicente J. Vieira, nº 865, Centro, CEP: 75.650-000, Morrinhos-GO, doravante denominada **DISTRATADA**, neste ato representada pelo titular **WENYO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5405323 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 035.813.511-70, residente e domiciliado em Morrinhos-GO, resolvem, de comum acordo, firmar a presente **DISTRATO** ao contrato de prestação de serviços de correspondente, firmado através do Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020, Processo Administrativo SEI nº 20200005900077, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

DISTRATO ao **CONTRATO Nº 147/2020** que tem por objeto o Credenciamento de Correspondentes junto a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁS FOMENTO, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras consignadas no referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO DISTRATO**

A Diretoria da Agência de Fomento de Goiás S/A, com base na solicitação de **DESCREDECIMENTO** formulada pela empresa **INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI** resolveu acatar o seu pedido, fundamentada no que faculta o disposto no **Item 22.2 DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO**.

**Parágrafo Primeiro:** Resolvem as partes, a partir desta data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Contrato de Credenciamento de Correspondente celebrado, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre as partes.

**Parágrafo Segundo:** Todos os dispositivos e condições contidas no Contrato de Credenciamento anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já **DISTRATADOS**. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, clientes de não haver pendências recíprocas.

**Parágrafo Terceiro:** O pedido de descredenciamento não desincumbe o correspondente do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas.

**Parágrafo Quarto:** Acordam as partes, estar vedado qualquer pleito judicial, sobre qualquer termo do Contrato, e pagamentos oriundos do referido instrumento de parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO DISTRATO:**

A empresa **INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI** requereu seu **DESCREDECIMENTO** junto a GoiásFomento, justificando que não consegue mais desenvolver suas atividades como Correspondente da GoiásFomento, mudando seu foco de trabalho voltado para as atividades contábil e de consultoria, conforme documento acostado nos autos SEI Nº 202200059000196.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO DESCREDECIMENTO:**

O Descredenciamento do Contrato de Prestação de Serviços de Correspondente entra em vigor a partir da assinatura do presente instrumento de DISTRATO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Conforme disposto no Artigo 51, § 2º DA Lei Federal nº 13.303/2016, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás na forma de extrato resumido, como condição de sua eficácia.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de DISTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.



DISTRATADA:

  
**WENYO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**

Titular

TESTEMUNHAS:

1. Daniella Borges de S. Marques

Nome:

2. Carlo Martins Lima

Nome:

GOIANIA, 04 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 11/03/2022, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 11/03/2022, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027259620** e o código CRC **BABDDCD2**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000196



SEI 000027259620